Prefeitura Municipal de Felício dos Santos
CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Tel: (38) 3523-1225

DECRETO N° 021/2018

"Decreta Situação de Emergência Administrativa relacionada aos serviços públicos de educação do Município de Felício dos Santos (MG) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Felício dos Santos (MG), no uso de suas atribuições e deveres legais;

Considerando os efeitos locais e regionais do movimento grevista ou de paralisação dos serviços de transporte, por caminhões, em todo o país, o que se sucede desde o dia 21/05/2018 (há nove dias);

Considerando a crise de abastecimento de combustíveis e insumos diversos, decorrente da impossibilidade de cumprimento das ordens de serviço / fornecimento pelas empresas contratadas, notadamente os empregados na prestação de serviços públicos educacionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Felício dos Santos-MG;

Considerando a carência de estoques de merenda escolar, materiais gráficos e combustíveis indispensáveis à prestação de serviços públicos educacionais e de transporte escolar;

Considerando as dificuldades de acesso dos servidores públicos, profissionais de educação e estudantes às unidades educacionais, sobretudo as localizadas na zona suburbana do município de Felício dos Santos;

Ricardo José Rocha
Prefeito Municipal

prestação de serviços públicos educacionais do Município de Felício dos Santos, localizados em seu âmbito territorial, assegurem prioridade para atendimento das requisições municipais relacionadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, mantendo-se vigente até a normalização dos serviços de transporte e fornecimento de combustível no município.

Felício dos Santos (MG), 30 de maio de 2018.

Ricardo José Rocha
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos
Data 30 / 05 / 2018
ASSINATURA